

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M de 16 de agosto, neste ato devidamente representado pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, nomeada por Resolução n.º 3/2017, de 5 de janeiro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo

E

SEGUNDO OUTORGANTE: B. BRAUN MEDICAL, LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 501 506 543, da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede Estrada Consiglieri Pedroso 80, Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, com o capital social no montante de 3.000.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE N.º NCP20180021, fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 08 de setembro de 2017, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 24 de julho de 2018, também por deliberação daquele órgão, o fornecimento de **produtos para drenagem**, melhor identificados no mapa de adjudicação

em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

O presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2018 e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 10.264,60** (dez mil, duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento nº **CAB17.04439** e o compromisso nº **COM18.09067**.

QUINTA

1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.

2. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

3. A fatura deverá ser emitida em nome do primeiro outorgante, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da encomenda, a quantidade e o preço unitário.

4. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual.
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

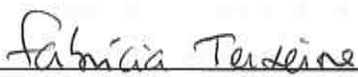
Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de 24 de julho de 2018.

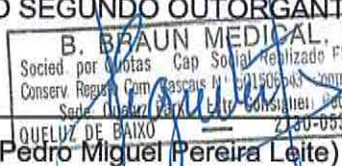
Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

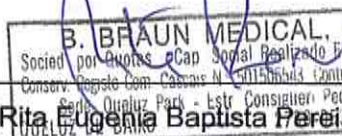
Funchal, 25 de julho de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


(Sandra Fabrícia Tavares Teixeira)

O SEGUNDO OUTORGANTE


B. BRAUN MEDICAL, LDA.
Societ. por quotas - Cap Social Realizado EUR 3.000.000
Conserv. Registo Com. Cascais N.º 001506543 - nombr 501 506 543
Sede: Quiluz Park - Estr. Consiguen, Pedroso, 80
QUELUZ DE BAIXO - 2730-055 BARCARENA
(Pedro Miguel Pereira Leite)


B. BRAUN MEDICAL, LDA.
Societ. por quotas - Cap Social Realizado EUR 3.000.000
Conserv. Registo Com. Cascais N.º 001506543 - nombr 501 506 543
Sede: Quiluz Park - Estr. Consiguen, Pedroso, 80
QUELUZ DE BAIXO - 2730-055 BARCARENA
(Rita Eugénia Baptista Pereira)

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20180021**

Valores em Euros

Fornecimento de AQUISICAO DE PRODUTOS DE DRENAGEM - ANO DE 2018

<<< Fornecedor: 9804951 >>> B BRAUN MEDICAL,LDA

Lote 2 KIT COMPLETO DRENAGEM PLEURAL P/ADULTO 10FR					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	KIT COMPLETO DRENAGEM PLEURAL P/ADULTO 10FR [Obs.Pedido]REF 4462556 CDM 14257548	17,700000 €	23	60,000	1 062,00 €
Total do Lote 2 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					1 062,00 €
Lote 4 SACO RECOLHA URINA ESTERIL ADESIVO HIPOALERG.DISPOSIT. SAIDA 250ML (APROX.)					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0005	SACO RECOLHA URINA ESTERIL ADESIVO HIPOALERG.DISPOSIT. SAIDA 250ML (APROX.) [Obs.Pedido]REF 227566D CDM 14469731	0,840000 €	6	200,000	168,00 €
Total do Lote 4 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					168,00 €
Lote 6 SACO RECOLHA URINA ESTERIL DISPOSITIVO SAIDA VALVULA ANTI-RETORNO 1500/2000CC					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0007	SACO RECOLHA URINA ESTERIL DISPOSITIVO SAIDA VALVULA ANTI-RETORNO 1500/2000CC [Obs.Pedido]REF 29450 CDM15221504	0,230000 €	6	11 000,000	2 530,00 €
Total do Lote 6 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					2 530,00 €
Lote 35 COLECTOR PENIANO AUTO ADERENTE P/INCONTINENTES					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0053	COLECTOR PENIANO AUTO ADERENTE P/INCONTINENTES 25MM [Obs.Pedido]REF IH2525A CDM15208656	0,740000 €	6	1 740,000	1 287,60 €
0054	COLECTOR PENIANO AUTO ADERENTE P/INCONTINENTES 29MM [Obs.Pedido]REF IH2529A CDM15208672	0,740000 €	6	3 960,000	2 930,40 €
0055	COLECTOR PENIANO AUTO ADERENTE P/INCONTINENTES 35MM [Obs.Pedido]REF IH2536A CDM15084175	0,740000 €	6	3 090,000	2 286,60 €
Total do Lote 35 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					6 504,60 €
Soma					10 264,60 €
Iva					796,42 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					11 061,02 €